



**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude**

PROJETO

CAMPANHA DE COBERTORES

Coordenador Administrativo

Renato Barão Varalda

Elaboração

Setor Psicossocial Infantojuvenil

**BRASÍLIA
MAIO DE 2011**



I – INTRODUÇÃO

No cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude busca alternativas no intuito de proporcionar ao adolescente do sistema socioeducativo condições dignas de atendimento.

Dessa forma, a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude propõe a realização de campanha com vistas à captação de cobertores, junto à comunidade, para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Juvenil Especializado do Distrito Federal.

II - OBJETIVO GERAL

Contribuir na perspectiva de prevenção à saúde do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Possibilitar aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação a redução dos efeitos prejudiciais à saúde no período de inverno.
2. Receber, por meio de doações da comunidade, cobertores novos.
3. Destinar o material obtido ao Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, unidade executora de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.

IV – PÚBLICO BENEFICIADO

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE.



V – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Período que antecede o inverno de 2011.

VI – OPERACIONALIZAÇÃO

1. Divulgar o presente projeto em diversas mídias.
2. Receber as doações encaminhadas à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude no seguinte endereço:

Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

Endereço: SEPN 711/911, lote B, Asa Norte, Brasília, DF

Telefone: 3348-9000

3. Identificar o doador no momento do recebimento, registrando nome e contatos (e-mail e telefone).
4. Disponibilizar funcionários responsáveis pelo deslocamento do material recebido.
5. Acondicionar o material recebido em local adequado.
6. Repassar o material recebido à unidade executora.

VII – RESULTADO ESPERADO

Espera-se que a ação proposta possa contribuir na humanização do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.